PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2010-0.192.951-5 .....

Processo n°	:	2010-0.192.951-5
Interessado	:	VR ALUGUÉIS E SERVIÇOS LTDA / ORDEM E PROGRESSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA/YUNY INCORPORADORA LTDA
Local	:	Av. Ordem e Progresso, 157 / Av. Thomas Edson, 888
Assunto	:	Alvará de Aprovação de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de setembro de 2013, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/125/2013

A CTLU, no exercício das atribuições previstas no § 4° do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/105/CAIEPS/2013 de folhas 399 e 400, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 08 (oito) votos favoráveis
02 (duas) abstenções

05 setembro 2013

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.